

*Eficiência faz o governo ajudar
no crescimento de Mato Grosso*



INTEGRIDADEMT

Programa de Integridade do
Governo de MT



CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**

Governador do Estado
Mauro Mendes Ferreira

Vice-Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta

Secretário-Controlador Geral do Estado
Paulo Farias Nazareth Netto

Secretária Adjunta de Ouvidoria Geral e Transparência
Karen Cristina Oldoni da Silva

Secretário Adjunto de Auditoria e Controle
Joelcio Caires da Silva Ormond

Secretário Adjunto de Corregedoria Geral
Renan Zattar Ferreira da Silva

Secretário-Adjunto Executivo e de Ações Estratégicas
José Alves Pereira Filho

Superintendente de Avaliação e Consultoria de Integridade e Compliance
Christian Pizzatto de Moura

Elaboração

Débora Júlia Estulano Shimizu
Deuzi Cristini Nunes da Cunha
Diego Silva Costa
Eliana Cristina Hartmann Macedo
Leonardo Volpato Pazin
Priscila Alves Ferreira
Rodrigo De Moraes Amorim

Revisão

Christian Pizzatto de Moura

Projeto Gráfico e Diagramação

Angeilton Alencar - Assessoria de Comunicação da CGE-MT

Cuiabá-MT
2023



Mensagem do Governador

Eu quero falar com vocês sobre integridade e eficiência

Quase sempre, no serviço público, o caminho da eficiência segue paralelo ao caminho da integridade. Mas em algumas vezes, não. São nesses momentos, em que a ética e a integridade conflitam com a eficiência e a facilidade, que precisamos nos manter firmes.

Com propósito definido e a consciência leve, devemos escolher o caminho da integridade. Sempre e sem exceção.

São essas escolhas que definirão quem somos como pessoas, como servidores públicos, como empresários, como cidadãos e como Estado Íntegro.

Hoje, mais uma vez, escolho a ética e a integridade, mas não escolho apenas falar. Escolho fazer.

Nesse sentido, apresentamos o Integridade MT, o Programa de Integridade do Estado de Mato Grosso.

Nesse programa, analisaremos os riscos, emitiremos diretrizes e implementaremos ações, procedimentos e medidas efetivas e monitoráveis para reduzir ao mínimo as possibilidades de condutas não íntegras no nosso Estado.

Afirmo meu compromisso com a ética e a integridade e comunico a todos os servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos empresários que mantenham relações com o Estado, ao povo mato-grossense que nenhuma conduta que não priorize a ética e a integridade será tolerada.

Dirijo essa orientação, especialmente, às autoridades máximas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. Que sejam íntegros e éticos em suas ações, que sejam exemplo.

Que participem ativamente da sedimentação de uma cultura de integridade no Estado, que demonstrem seus próprios compromissos com a ética e que trabalhem sem descanso para implementar um programa de integridade efetivo em suas respectivas unidades.

Ao povo mato-grossense, reafirmo o meu irrestrito apoio a uma cultura de ética e integridade e garanto que todo esse esforço virá para melhorar os serviços públicos prestados e a vida da nossa população.

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado de Mato Grosso



Mensagem do Secretário-Controlador

Prezados Colegas,

O Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - Integridade MT consiste em um conjunto estruturado de medidas institucionais para prevenção, detecção, responsabilização e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

O Programa visa fazer com que a Administração Pública estadual não se desvie de seu principal objetivo: entregar as políticas públicas de forma adequada, imparcial e eficiente.

Dessa forma, reafirmamos nosso compromisso de atuação institucional pautada pela eficiência, cooperação e integridade.

O princípio da eficiência, sempre ressaltado pelo Excelentíssimo Governador, tem total compatibilidade com o programa, uma vez que o aumento da eficiência estatal cria barreiras à atuação mal-intencionada daqueles que se aproveitam das brechas do sistema. Focar no aumento da eficiência, além de melhorar a prestação de serviços públicos, também reduz os riscos de ocorrência de fraude e corrupção.

A cooperação é condição essencial para que o Programa prospere. Os resultados pretendidos somente serão alcançados pelo esforço conjunto e sinérgico dos atores públicos. Nesse contexto, os órgãos e entidades serão protagonistas na construção de uma cultura de integridade, cabendo à CGE ser indutora desse processo. Observando em retrospecto, são promissoras as perspectivas quando consideramos o sucesso das ações empreendidas pelos órgãos e entidades sob comando do Governador Mauro Mendes.

O exemplo de integridade dado pelas instituições governamentais fortalece a confiança dos cidadãos na Administração Pública. Os valores de honestidade, transparência e responsabilidade influenciam na disposição dos indivíduos em cooperar, seguir as leis e regulamentos, e participar ativamente da sociedade.

A cultura da integridade promoverá práticas de gestão transparentes e responsáveis. A tomada de decisão mais informada e embasada resultará em melhores resultados e maior eficiência na administração pública. Além disso, uma cultura de integridade também contribuirá para o uso eficiente dos recursos públicos, reduzindo desperdícios e desvios.

É importante destacar que a CGE está pronta para oferecer todo o suporte necessário aos órgãos e entidades do governo estadual na implantação de seus planos de integridade. Nosso papel é auxiliar na elaboração de políticas, orientar na implementação de ações concretas e monitorar os resultados alcançados.

Grandes resultados decorrem de melhorias incrementais e consistentes. Este é mais um passo na direção de um Mato Grosso moderno, sustentável, competitivo, inclusivo, socialmente justo e íntegro.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado de Mato Grosso

“Fortalecer a integridade pública
não é um objetivo em si mesmo.
É o caminho para melhores políticas públicas
e fortalecimento da confiança pública.”

OCDE

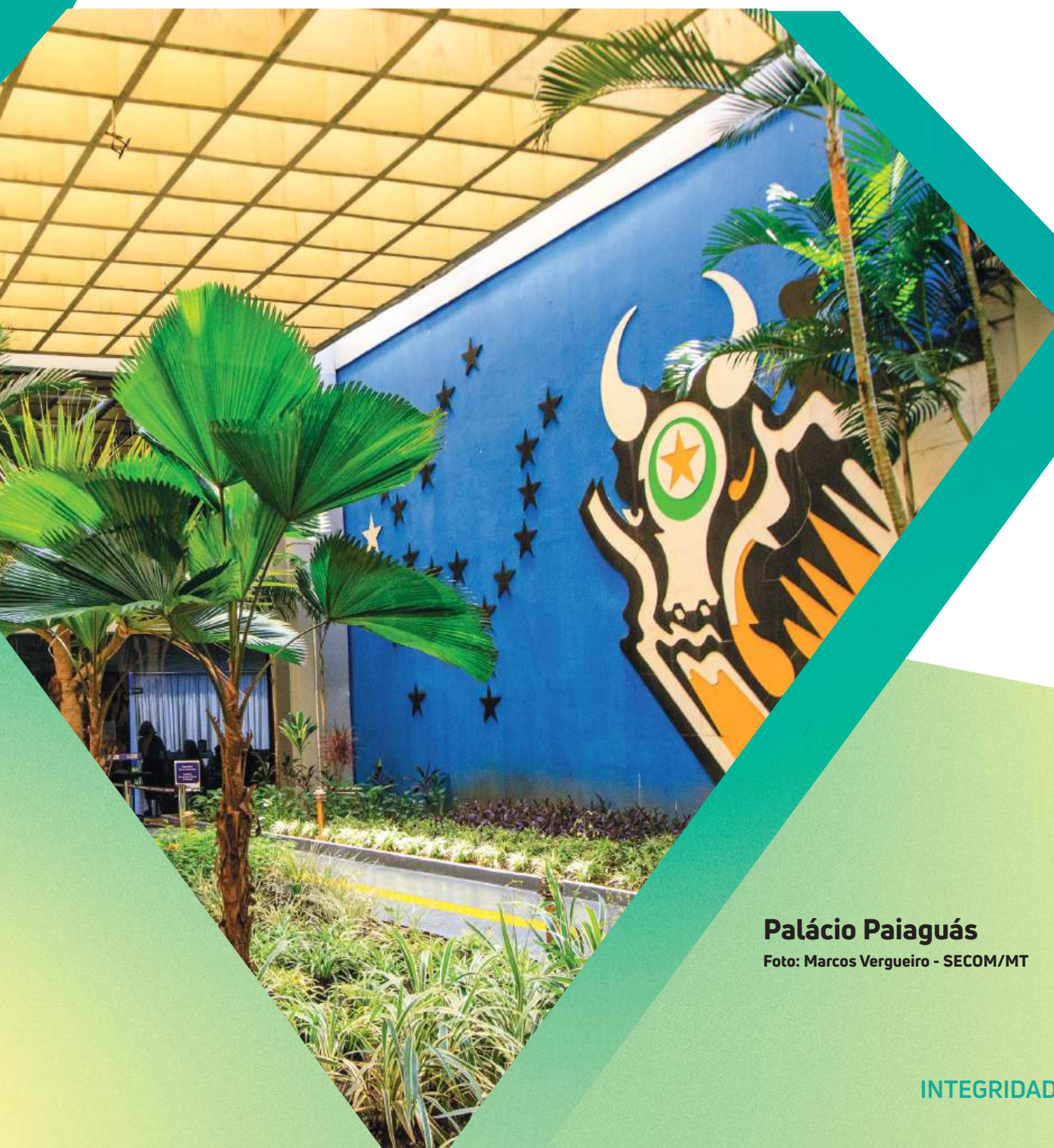
Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

Sumário

Integridade MT: O Programa de Integridade de Mato Grosso	7
Cultura de Integridade	11
Partes Interessadas	13
(Stakeholders)	15
Os Eixos de Integridade	17
A Controladoria Geral do Estado	21
Implementando o Programa de Integridade	23
Papéis e Responsabilidades	27
Riscos de Integridade	31
Plano de Integridade	33
Principais Dúvidas	35
Materiais de Apoio	39
Canais de Comunicação	41
Saiba Mais	43
Referências	45

Integridade MT

O Programa de Integridade de Mato Grosso



Palácio Paiaguás

Foto: Marcos Vergueiro - SECOM/MT

O INTEGRIDADE MT visa à criação e proteção do valor dos serviços públicos fornecidos pela administração pública estadual através da implementação de uma estrutura que contenha políticas, mecanismos e procedimentos voltados a eliminar ou mitigar os riscos de integridade.

Entre outros, podemos citar como benefícios da implementação dos Programas de Integridade:

- Promover melhoria na prestação e gestão do serviço público;
- Fomentar a ética e moralidade;
- Propiciar a transformação da cultura de integridade pública;
- Mitigar fraudes e atos de corrupção;
- Minimizar conflitos de interesses/desvios éticos e de conduta;
- Promover a transparência, reputação e confiança da sociedade;
- Incentivar a produtividade e o engajamento dos colaboradores;
- Contribuir para um ambiente saudável no trabalho;
- Estimular melhoria no relacionamento da administração pública com a população e demais partes interessadas (stakeholders);
- Aperfeiçoar a capacidade de resiliência e gestão de crises.

O QUE É UM PROGRAMA DE INTEGRIDADE?

O Programa de Integridade pode ser entendido como um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança. (Portaria CGU 1.089/2018).

A adoção de mecanismos de integridade, no contexto sistematizado de um Programa, tem sua origem a partir de 2013, pela Lei Anticorrupção (12.846/2013), ainda exigido para entidades privadas.

Em 2016, o Estatuto Jurídico das Empresas Estatais, instituído pela Lei nº 13.303/2013, trouxe obrigações para as empresas públicas.

Em âmbito estadual, a Lei nº 10.691/2018 estabelece o marco inicial do Programa de Integridade, cujo objetivo será apresentado nesta cartilha.

INTEGRIDADE MT E GESTÃO DE RISCOS

O INTEGRIDADE MT se baseia na gestão de riscos, o que significa que as políticas, mecanismos e procedimentos adotados serão definidos após a identificação, avaliação e tratamento dos riscos de integridade.

A gestão de riscos será abrangente, personalizada, integrada, inclusiva e dinâmica, com atenção a fatores humanos e culturais e com a utilização das melhores informações disponíveis.

ATENÇÃO

O INTEGRIDADE MT estará sempre em evolução e em busca da melhoria contínua!

Qual será o papel dos órgãos e entidades da administração pública estadual?

Além de observar as normas e diretrizes gerais de integridade, cabe às autoridades máximas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual implementar, no âmbito de suas respectivas unidades, os seus programas de integridade.

Para isso, contarão com o auxílio da Controladoria Geral do Estado, inclusive mediante o recebimento de consultoria personalizada, se assim optarem.

“Integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.”

OCDE

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

Cultura de Integridade



**Praça das Bandeiras,
Cuiabá-MT**

Foto: Lourival Bernardes - SECOM/MT

“A cultura come a estratégia no café da manhã”.

Essa impactante frase, atribuída a Peter Drucker (1909-2005), sintetiza a importância da cultura para os resultados de uma organização.

Na esfera governamental, as entregas de políticas e obras públicas efetivas também dependem de uma série de fatores que são afetados pela cultura organizacional, que tem a integridade como um dos componentes centrais para construção de um ambiente saudável e produtivo.

O Decreto Federal nº 11.129/2022, atual norma regulamentadora da Lei Federal nº 12.846/2013, inovou ao inserir como um dos objetivos do Programa de Integridade “fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional” (Art. 56, inciso II).

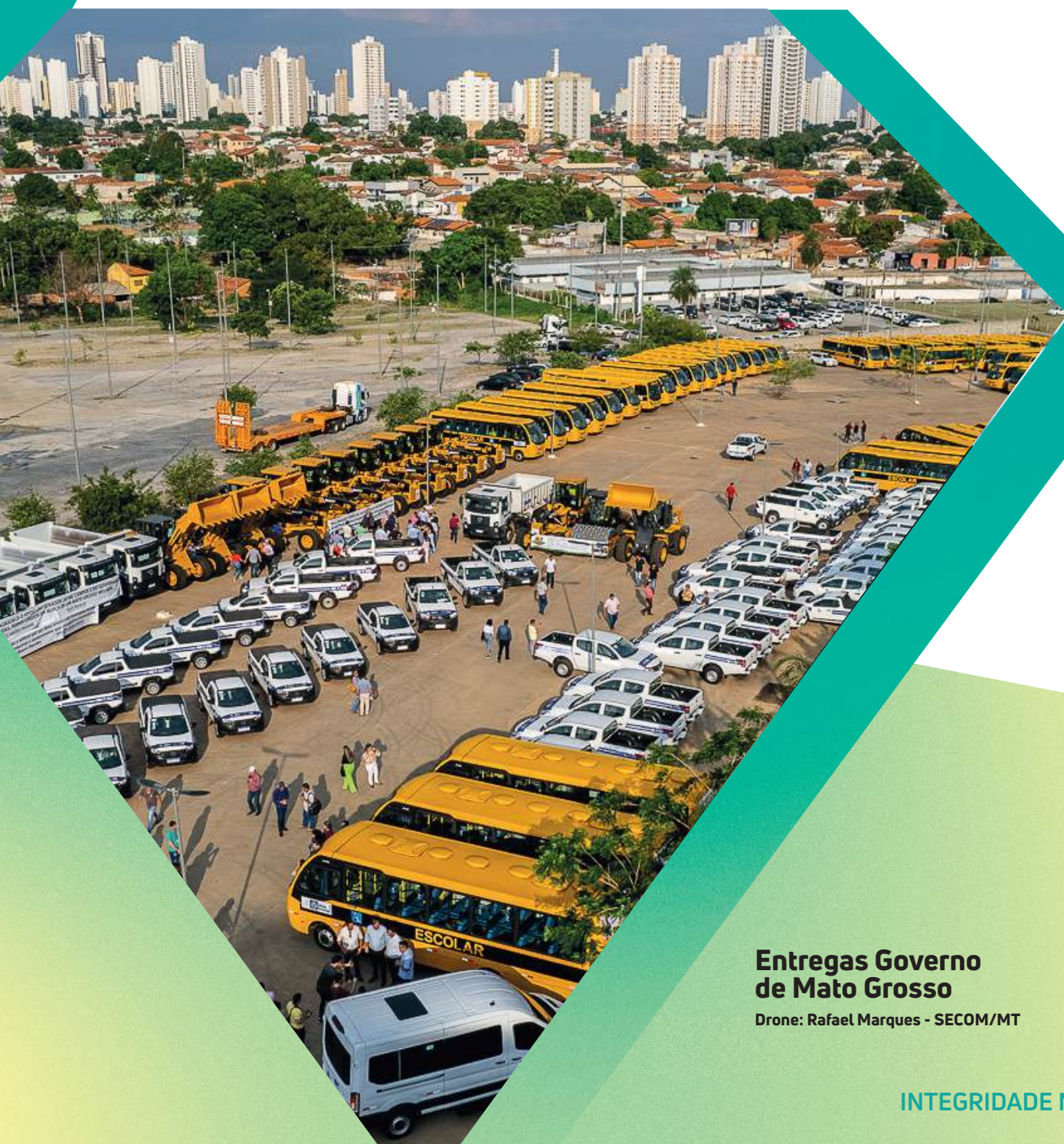
Tem-se como bons aspectos culturais o comprometimento da alta gestão, a comunicação clara dos valores e princípios, o diálogo aberto em todos os níveis da organização, o engajamento dos funcionários e os incentivos alinhados aos valores fundamentais (THE IIA, 20). Evidentemente, há também preocupação com o relacionamento com terceiros, um dos pontos críticos dos riscos de integridade em qualquer ramo de atividade, seja no setor público ou privado (AMORIM, 2020).

OTOM VEM DO TOPO

O “Tom que vem do Topo” é a mensagem clara e segura emitida pela alta Administração, de que o exemplo de conduta vem de cima, incorporando, apoiando e demonstrando, na prática, um comportamento ético e íntegro nos momentos de decisão, fomentando a cultura de integridade e servindo de exemplo para todos.

Partes Interessadas

(Stakeholders)



**Entregas Governo
de Mato Grosso**

Drone: Rafael Marques - SECOM/MT

Para o adequado planejamento e aplicação do Programa de Integridade, é fundamental conhecer com profundidade a organização que pretendemos analisar. Para isso, faz-se necessário conhecer não apenas o seu negócio, normas e políticas internas, mas também as partes interessadas dessa organização: os Stakeholders.

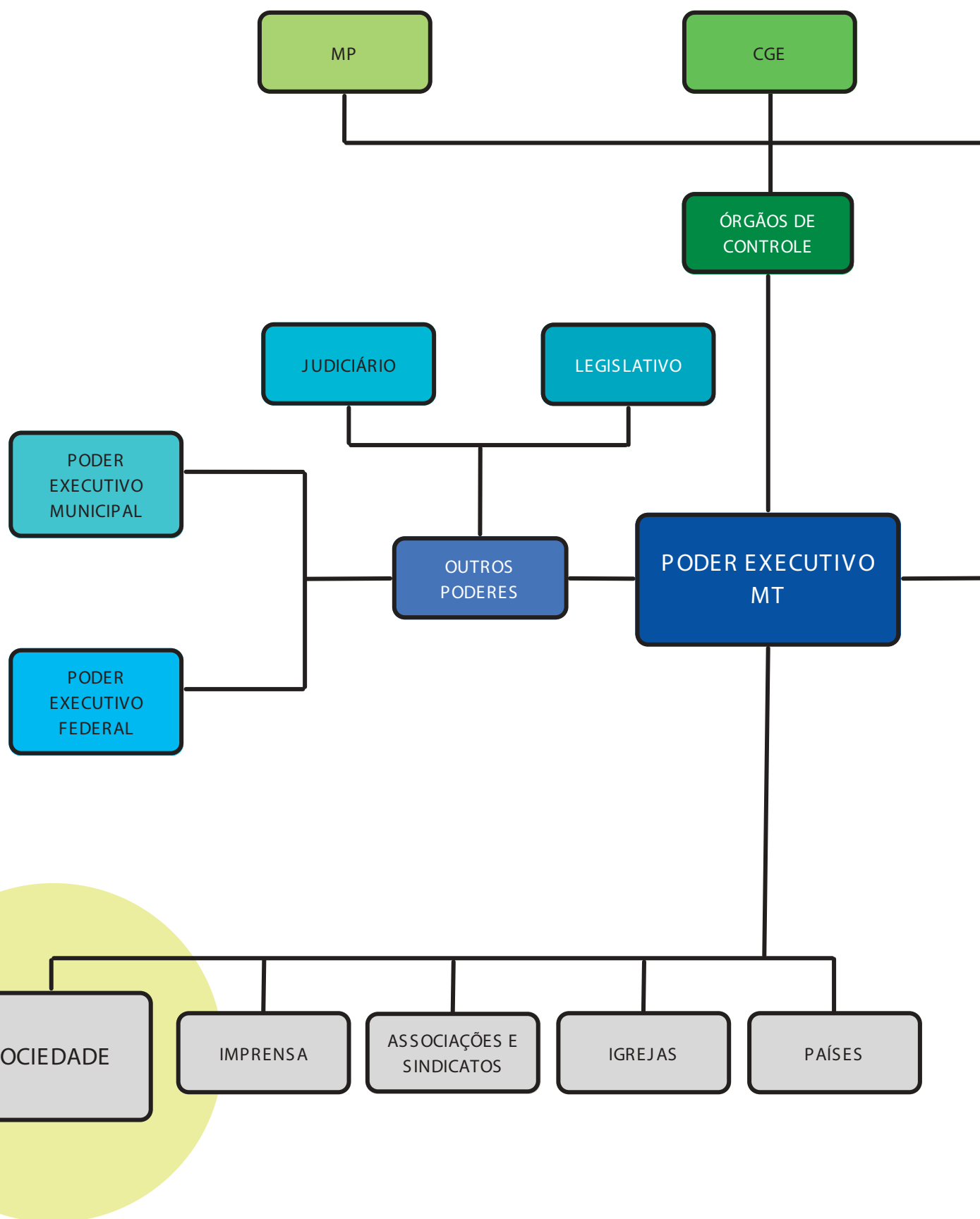
Segundo a norma internacional ISO 26000, Stakeholder é “um indivíduo ou grupo que tem interesse em qualquer decisão ou atividade de uma organização”.

É importante identificar e engajar as partes interessadas relevantes em um projeto ou organização, compreender suas expectativas, necessidades e preocupações e, assim, gerenciar suas demandas de maneira eficaz para garantir o sucesso e a sustentabilidade.

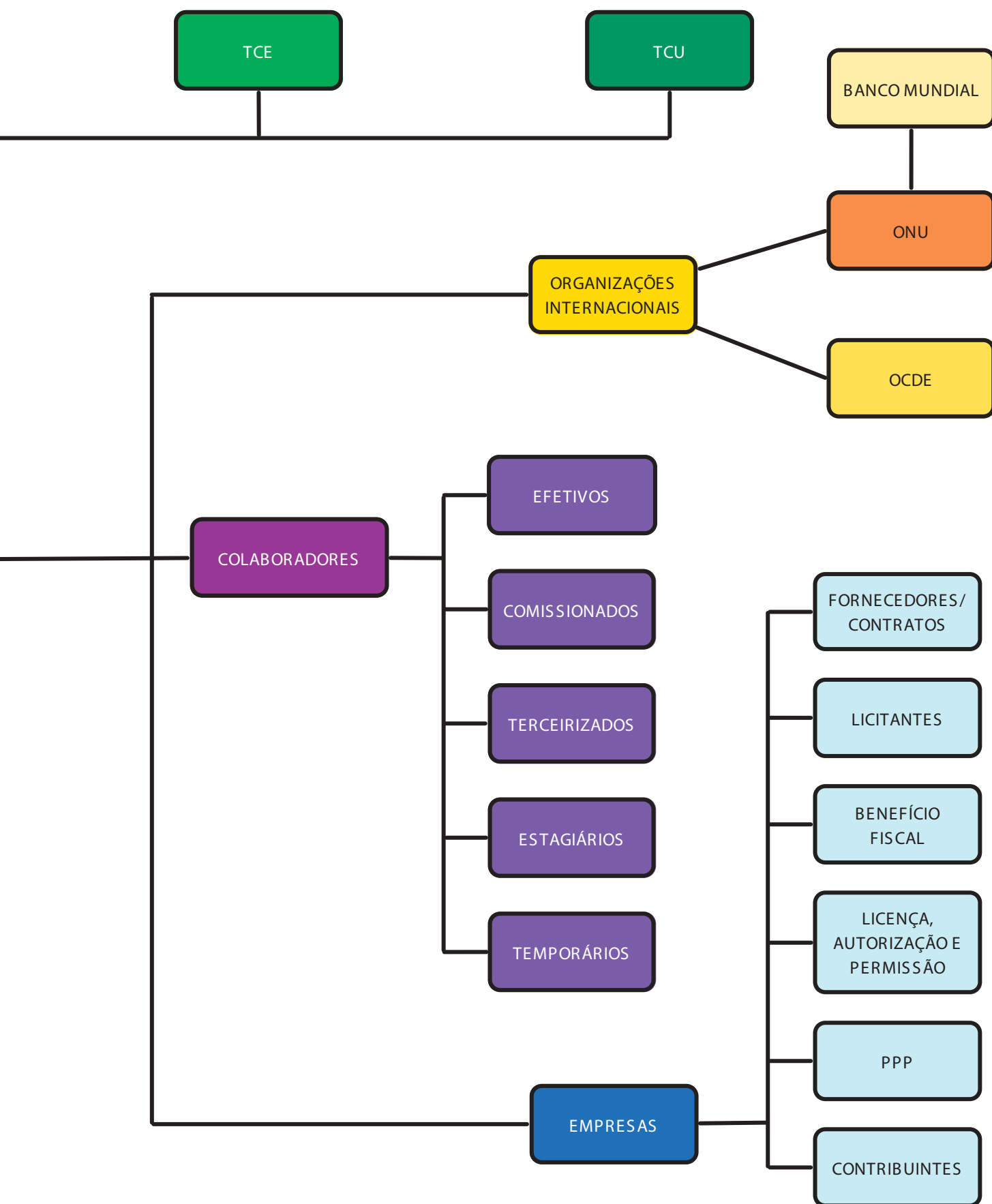
O gráfico seguinte ilustra o mapa de Stakeholders sintético do Poder Executivo de Mato Grosso. Porém, cada organização deverá ter o seu mapa de Stakeholders individualizado, de modo a considerar e incluir neste as suas particularidades e especialidades.

De toda forma, vale destacar o principal Stakeholder do Poder Executivo de MT: A Sociedade.

Mapa de Stakeholders



Fonte: Superintendência de Avaliação e Consultoria de Integridade e Compliance - CGE/MT



Os Eixos de Integridade



**Unidade de Bombeiros
Várzea Grande**

Foto: Christiano Antonucci - SECOM/MT

A Lei 10.691/2018 estabelece 5 (cinco) eixos de integridade nos quais deve se basear o Programa de Integridade.



Fonte: Superintendência de Avaliação e Consultoria de Integridade e Compliance - CGE/MT

EIXO 1: COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA DIREÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM A DEFINIÇÃO E FORTALECIMENTO DE INSTÂNCIA INTERNA DE INTEGRIDADE

O comprometimento e apoio da alta direção é condição fundamental e indispensável para o estabelecimento de um programa de integridade. Esse comprometimento deverá ser refletido em elevados padrões de gestão, conduta ética e medidas de disseminação para promover a cultura de integridade na organização.

A instância interna de integridade é a unidade ou unidades responsáveis pela coordenação, operacionalização e monitoramento do Plano de Integridade, representados pelos agentes de integridade definidos pela alta administração, que deverão gozar de estrutura física, independência e autonomia.

EIXO 2: ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS

O Programa de Integridade se baseia na gestão de riscos, o que significa que as políticas, mecanismos e procedimentos adotados serão definidos após a identificação, avaliação e tratamento dos riscos de integridade.

O processo de gestão de riscos envolve a aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas para as atividades de comunicação e consulta, estabelecimento do contexto e avaliação, tratamento, monitoramento, análise crítica, registro e relato de riscos (ISO 31000).

EIXO 3: ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS VOLTADOS PARA A INTEGRIDADE

As políticas e procedimentos internos são as próprias ações definidas pelo órgão ou entidade como necessárias e suficientes para tratar os riscos identificados na fase do processo de avaliação de riscos.

A implementação das políticas e procedimentos é o que dará a efetividade ao Programa de Integridade.

EIXO 4: COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO

As ações de comunicação e treinamento são necessárias para orientar os colaboradores e demais partes interessadas sobre qual conduta seguir e quais procedimentos executar. Além disso, a comunicação constante e periódica é essencial para manter o engajamento dos colaboradores e promover a cultura de integridade.

É necessário compreender que a comunicação deve ser realizada sempre com conteúdo e linguagem apropriados ao público-alvo.

EIXO 5: DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO E MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO, ELABORANDO INDICADORES E DIVULGANDO RESULTADOS DO PLANO

O monitoramento serve para acompanhar o andamento da instituição das ações e medidas estabelecidas no Plano de Integridade. Para isso, as ações e medidas devem ser estabelecidas com indicadores de monitoramento objetivos.

O monitoramento deve ser periódico e avaliar também a efetividade das medidas implementadas, ou seja, entender se as medidas se revelam suficientes para tratar os riscos. O monitoramento precisa ser contínuo, de forma a possibilitar o constante aprimoramento do Programa de Integridade.

“A maneira de se conseguir
boa reputação reside no esforço
em se ser aquilo que se
deseja parecer.”

Sócrates

(469 a.C.-399 a.C.)

A Controladoria Geral do Estado



**Prédio da CGE
Centro Político Administrativo**
Foto: Mayke Toscano - SECOM/MT

A Controladoria Geral do Estado fornecerá as diretrizes para a implementação dos Programas de Integridade. Por meio de orientações e suporte teórico e metodológico, a CGE realizará todo o apoio para a construção de uma cultura de integridade no nosso estado.

Os órgãos e entidades da administração pública estadual, se assim tiverem interesse, poderão receber consultoria da CGE para implementar os seus programas de integridade.

CONFIRA ALGUMAS DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CGE

- Emitir diretrizes e orientações gerais sobre assuntos relacionados à integridade pública, inclusive no que concerne à implementação dos programas de integridade nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
- Recomendar aos órgãos centrais do Poder Executivo Estadual a realização de atividades relativas à promoção da integridade, quando detectadas oportunidades de melhoria dentro de suas respectivas áreas de atuação;
- Realizar ações de comunicação e capacitação em promoção à cultura de integridade no Poder Executivo;
- Assistir os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual na promoção da integridade por meio de orientações e consultorias;
- Realizar a avaliação dos programas de integridade implementados nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Implementando o Programa de Integridade



**Acesso ao Parque
Novo Mato Grosso**

Foto: Michel Alvim - SECOM/MT

Uma das medidas do Estado de Mato Grosso para fomentar a cultura de integridade é a implementação dos Programas de Integridade, cujo objetivo principal é o fortalecimento da integridade pública, da gestão de riscos e da governança nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Desse modo, cada órgão ou entidade estadual é responsável pela implementação do seu Programa de Integridade, que deverá ser estruturado por meio de estabelecimento de estratégias, políticas e procedimentos voltados à execução das atividades e processos pautados nos eixos fundamentais definidos no artigo 2º da Lei Estadual 10.691/2018.

Ao implementar o Programa de Integridade, os órgãos e entidades precisam, antes de tudo, entender o contexto de sua organização, a importância desse programa para o fortalecimento institucional e compreender os diversos benefícios que esse programa proporciona para a gestão e prestação de serviços públicos.

A autoridade máxima do ente público deverá assinar o Termo de Adesão ao Programa de Integridade e designar o seu Agente de Integridade. Após, deverá ser realizado o processo de avaliação dos riscos.

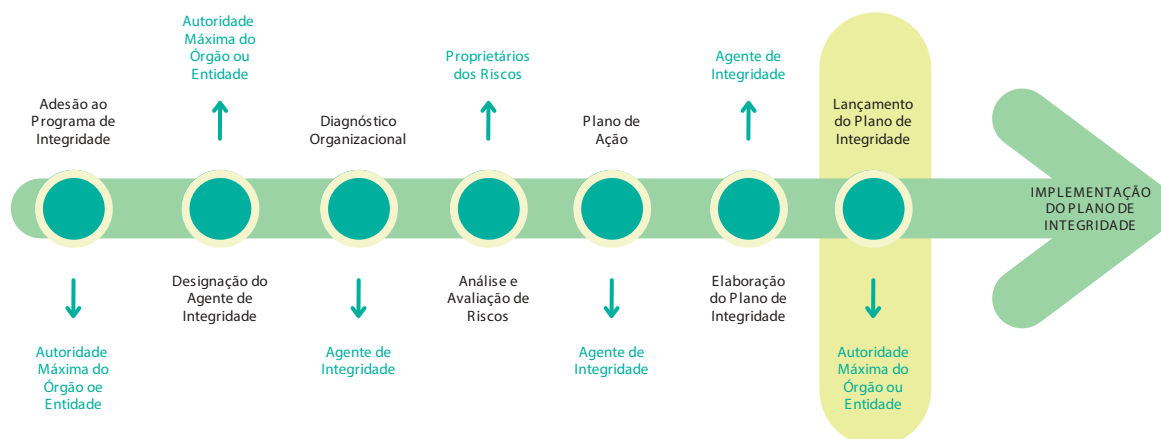
Nessa etapa, o Agente de Integridade fará a coordenação e prestará o apoio, mas os proprietários dos riscos serão os protagonistas. Avaliados os riscos, o Agente de Integridade consolidará as ações no Plano de Integridade, que deverá ser aprovado pela autoridade máxima do órgão.

ATENÇÃO

Importante salientar que a autoridade máxima do órgão ou entidade participará de todas as etapas, tais como o processo de avaliação de riscos, aprovação de políticas, atribuição de papéis e responsabilidades e monitoramento do Programa de Integridade.

A autoridade máxima prestará todo o apoio à construção e implementação do Programa de Integridade, mantendo contato direto com o Agente de Integridade e garantindo a ele a autonomia e os recursos necessários.

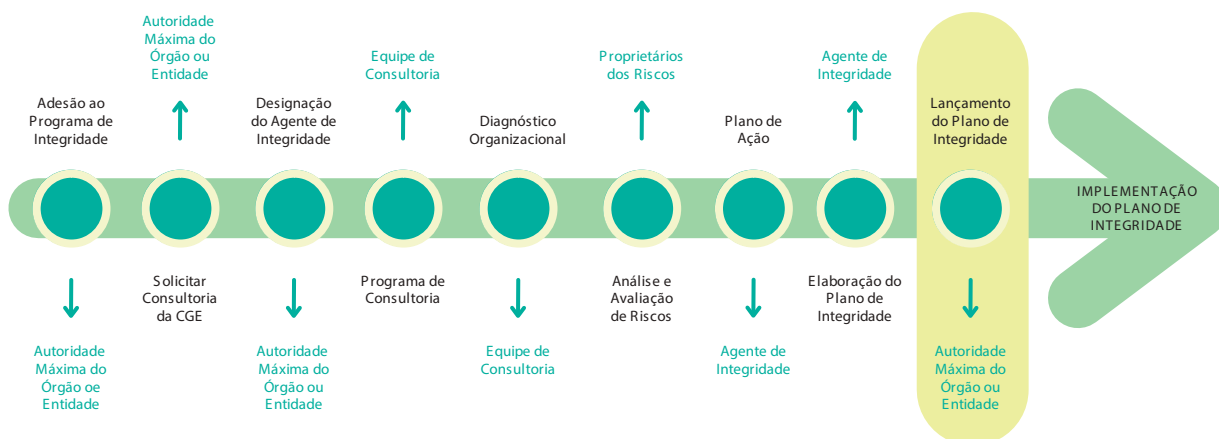
ETAPAS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE



Fonte: Superintendência de Avaliação e Consultoria de Integridade e Compliance - CGE/MT.

Para a elaboração do Plano de Integridade, se assim preferir e mediante solicitação, o órgão ou entidade poderá contar com a consultoria da Controladoria Geral do Estado (CGE/MT).

ETAPAS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE COM CONSULTORIA DA CGE/MT



Fonte: Superintendência de Avaliação e Consultoria de Integridade e Compliance - CGE/MT.

“Um dos objetivos de um sistema de integridade é promover uma cultura de integridade pública a toda a sociedade, em parceria com o setor privado, com a sociedade civil e com os indivíduos.”
(adaptado)

OCDE

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

Papéis e Responsabilidades



**Banda do Corpo
de Bombeiros MT**

Foto: Michel Alvim - SECOM/MT

Embora os órgãos e entidades possuam natureza e estruturas diferenciadas, alguns papéis e responsabilidades são comuns à implementação de todos os Programas de Integridade:

ALTA ADMINISTRAÇÃO

A alta gestão desempenha um papel imprescindível para a implementação do Programa de Integridade. São exemplos de ações positivas para a implementação desse programa:

- Definir e comunicar eficazmente uma cultura de integridade na organização;
- Estabelecer políticas e diretrizes claras de integridade pública;
- Alocar recursos necessários para a implementação do programa de integridade;
- Realizar o monitoramento contínuo do programa de integridade.

INSTÂNCIA DE INTEGRIDADE

É responsável pela implementação do Programa de Integridade, fornecimento de orientações e supervisão contínua do Programa de Integridade. Suas responsabilidades incluem as seguintes ações:

- Desenvolver e atualizar o código de conduta e políticas voltadas para integridade;
- Supervisionar a implementação e monitoramento das políticas de integridade;
- Promover treinamentos e conscientização sobre ética e integridade;
- Monitorar, avaliar os riscos de integridade e desenvolver planos de mitigação.

Para exercício de suas atribuições, é importante que o profissional de integridade possua perfil adequado e desenvolva habilidades suficientes para o exercício de suas competências.

COLABORADORES DA ORGANIZAÇÃO

A participação de todos os servidores é fundamental para a implementação do Programa de Integridade. Suas responsabilidades incluem as seguintes medidas:

- Conhecer e cumprir as políticas e diretrizes de integridade estabelecidas;
- Reportar qualquer comportamento inadequado ou suspeito por meio dos canais apropriados;
- Participar de treinamentos e programas de conscientização sobre ética e integridade;
- Colaborar ativamente com as atividades de ética e de integridade da organização.

REQUISITOS COMPORTAMENTAIS DO AGENTE DE INTEGRIDADE

- Perfil diplomático e comprometimento com a gestão pública;
- Agir com bom senso e zelar pela imagem da administração pública estadual, bem como ter uma visão estratégica de toda a organização pública;
- Ser sociável e ter resiliência ao lidar com desafios;
- Possuir poder de persuasão para sensibilizar todos os servidores públicos a promoverem a cultura da ética e da integridade;
- Deve ter bom trato com servidores, para engajamento das pessoas envolvidas nesse processo;
- Ser honesto, probo e íntegro;
- Agir sempre amparado pela legislação e boas práticas de ética e integridade;
- Ser um exemplo no seu local de trabalho, agindo sempre com empatia e educação, buscando ser agradável e gentil com todos;
- Atuar com objetividade, confidencialidade, competência, independência, imparcialidade e transparência;
- Ter perfil proativo e bom relacionamento com os níveis hierárquicos da organização;
- Ter aptidão à comunicabilidade para trabalhar e se relacionar com pessoas, por meio de comunicação assertiva, eficaz, segura e convincente.

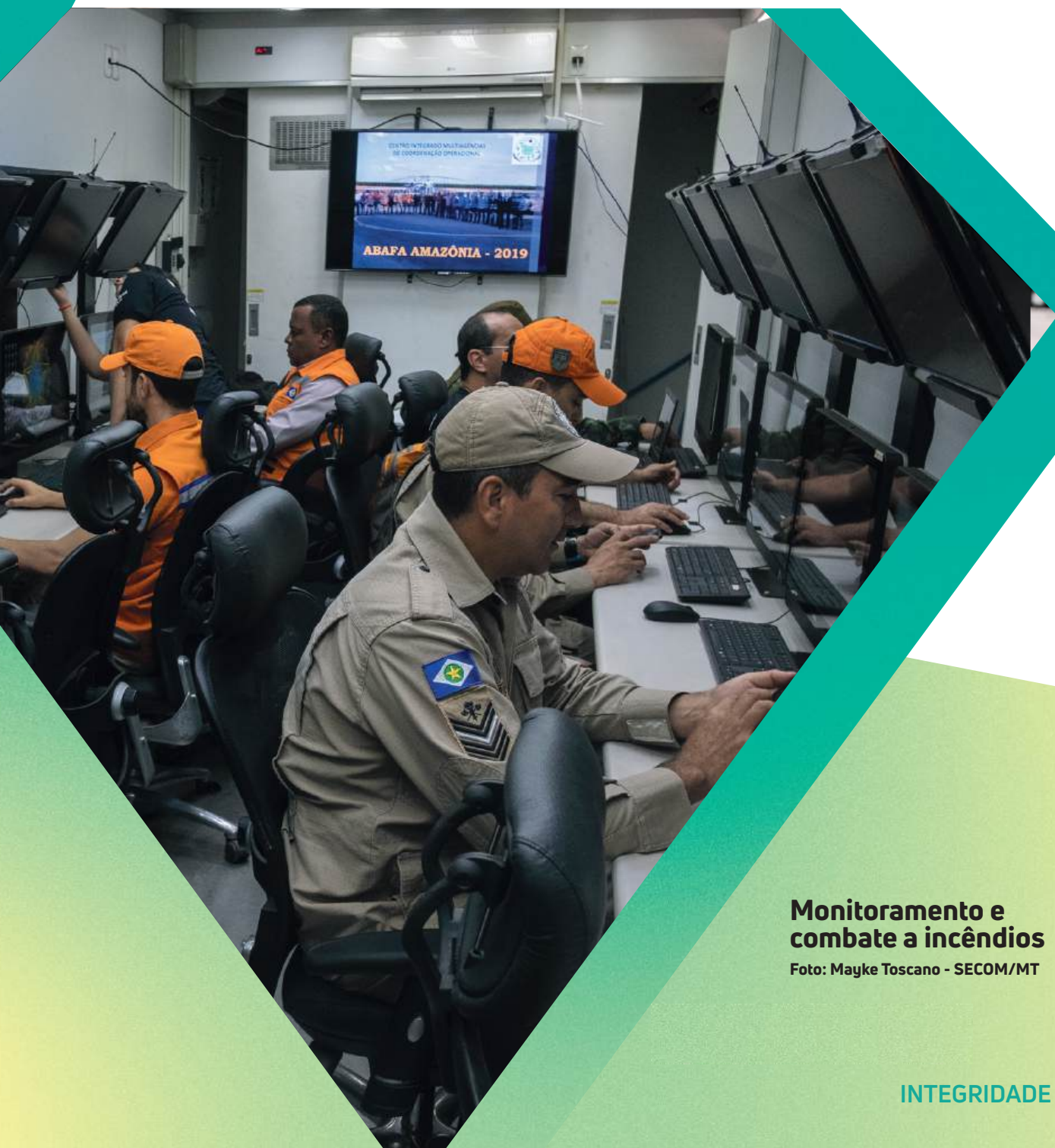
“Em essência, uma abordagem estratégica para a integridade pública é formalizada e executada através de procedimentos governamentais existentes para o desenvolvimento de estratégias em consulta com as partes interessadas relevantes; baseia-se em evidências; tem uma perspectiva de todo o sistema; e se concentra nos principais riscos de integridade.”

Manual de Integridade Pública da OCDE
Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

REQUISITOS TÉCNICOS DO AGENTE DE INTEGRIDADE

- Ser preferencialmente servidor efetivo, estável e de nível superior completo;
- Perfil multidisciplinar, bem como conhecimento em administração pública e legislação estadual vigente aplicável ao órgão ou entidade;
- Conhecimento dos seguintes temas:
 - Do negócio, da cultura organizacional, das políticas institucionais.
 - Produtos, serviços e operações realizadas pelo órgão ou entidade.
 - Legislação relacionada à integridade pública e demais normativos internos
 - Código de conduta ética da sua organização.
 - Governança, riscos, controles internos e transparência pública;
- Aptidão para executar teste de aderência;
- Capacidade de assegurar o cumprimento das normas e procedimentos;
- Competência na comunicação escrita, anotações e relatórios;
- Manter-se atualizado em relação às normas, políticas e procedimentos associados aos processos, bem como em relação aos normativos e orientações da Controladoria Geral do Estado (CGE/MT);
- Participar de treinamentos e capacitações contínuas relacionados ao exercício de suas funções.

Riscos de Integridade



**Monitoramento e
combate a incêndios**

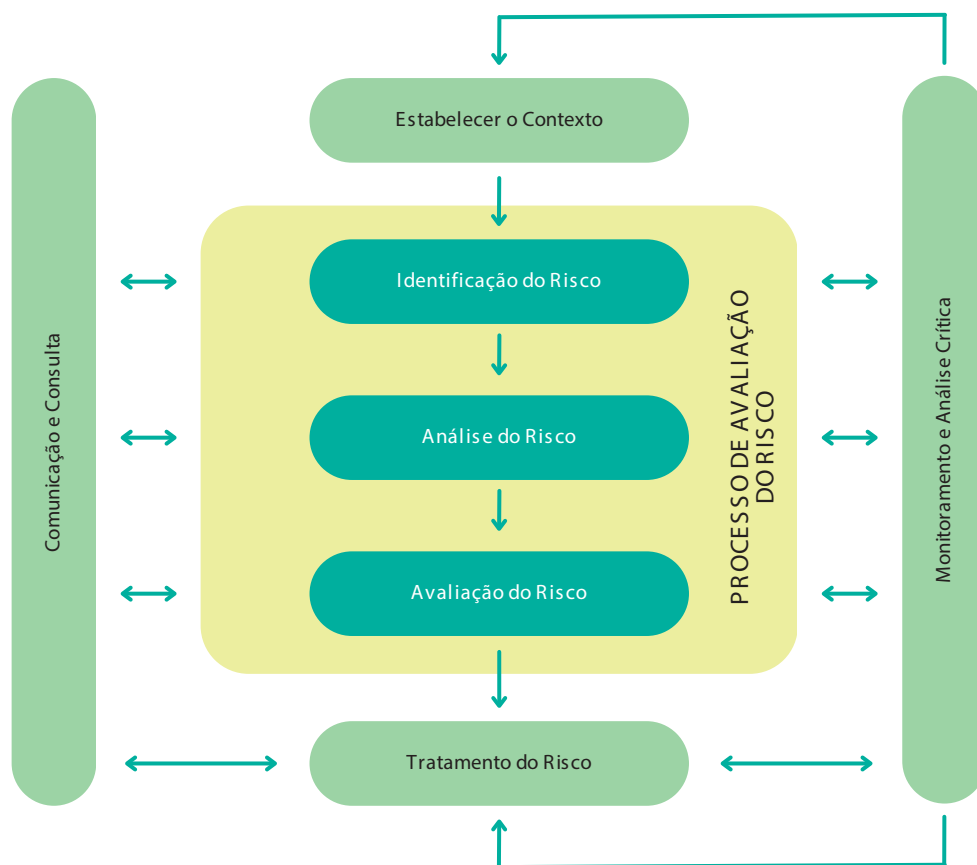
Foto: Mayke Toscano - SECOM/MT

Riscos de integridade nada mais são do que aqueles eventos que podem favorecer ou facilitar práticas de violação à integridade.

Esses riscos variam de organização para organização e devem ser identificados dentro do contexto de cada uma delas.

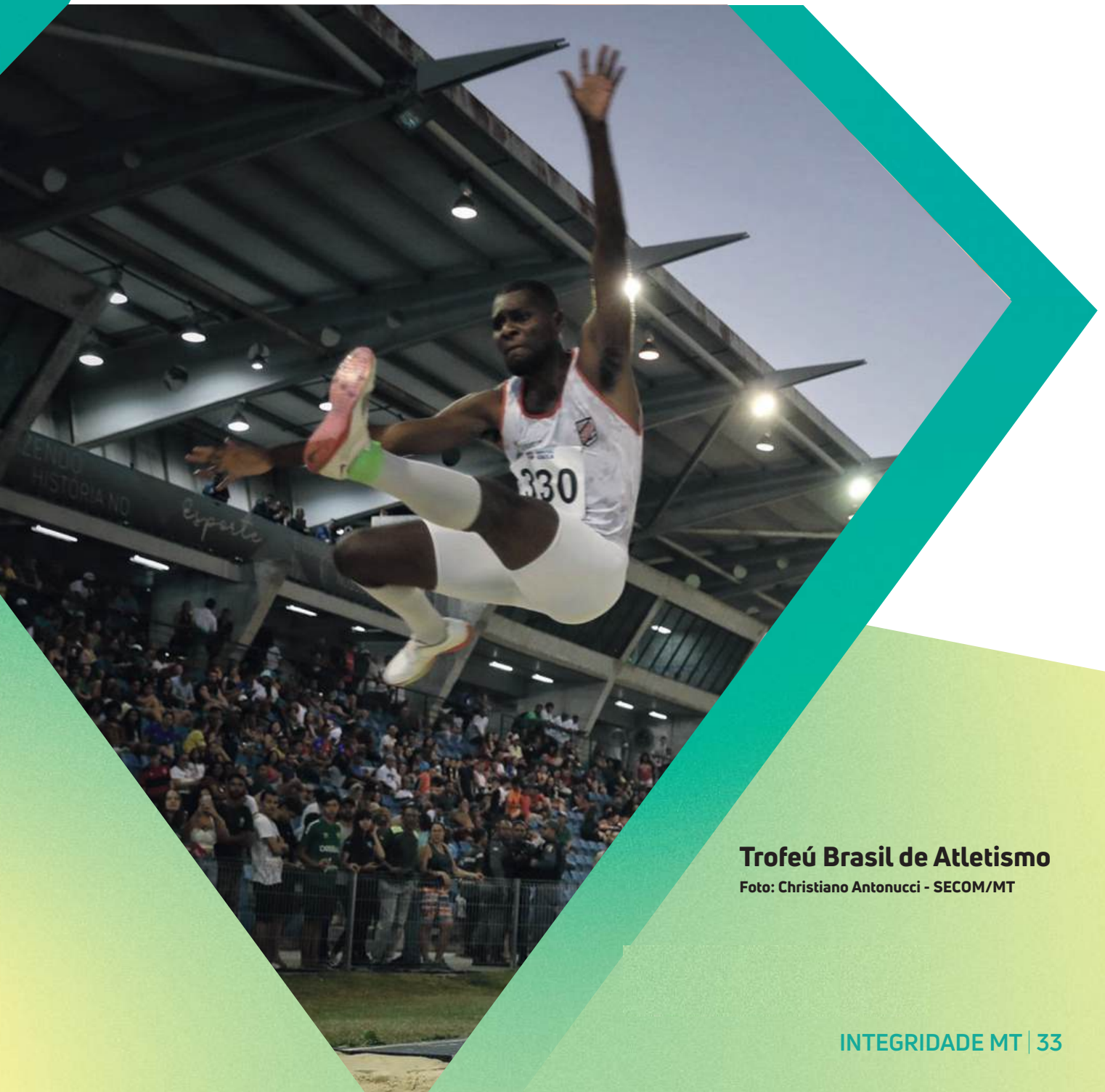
Identificados os riscos, esses devem ser analisados, avaliados e tratados. O tratamento diz respeito exatamente às medidas que serão tomadas para reduzir, transferir ou eliminar esses riscos.

Existem diferentes metodologias para a gestão dos riscos. Uma das mais utilizadas é a da ISO 31000:2018.



Fonte: ABNT – ISO 31000:2018

Plano de Integridade



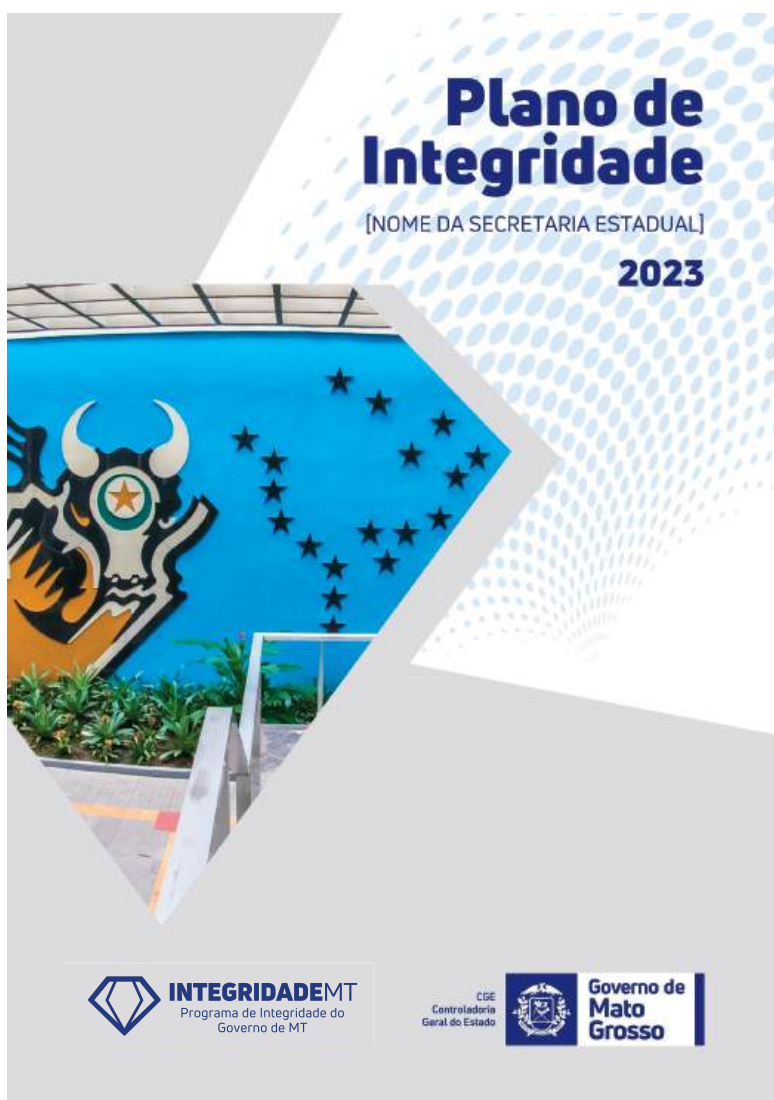
Troféu Brasil de Atletismo

Foto: Christiano Antonucci - SECOM/MT

O Plano de Integridade é o documento que organiza e detalha as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, elaborado pelo órgão ou entidade da administração pública estadual e aprovado por sua autoridade máxima. Compõem o Plano de Integridade:

- As mensagens do Governador e da autoridade máxima do órgão ou entidade;
- O contexto do órgão ou entidade;
- A metodologia aplicada;
- O plano de ação;
- Os canais de comunicação.

Dessa forma, o Plano de Ação integra o plano de integridade e estabelece os riscos de integridade a serem tratados, as ações de tratamento, os responsáveis pela implementação da ação, os prazos e os indicadores de monitoramento.



Principais Dúvidas



Bombeiros no Distrito Industrial

Foto: Mayke Toscano - SECOM/MT

O órgão ou entidade pode implementar o Programa de Integridade sem consultoria da CGE/MT?

Sim. A consultoria da CGE/MT é opcional. Caso a autoridade máxima do órgão ou entidade opte por esse apoio da Controladoria Geral do Estado (CGE/MT), deverá fazê-la mediante solicitação.

Posso designar um supervisor ou agente de integridade sem dedicação exclusiva?

Sim. Não é preciso uma equipe ou colaborador com dedicação exclusiva. Essa necessidade deve ser estabelecida pelo gestor do órgão ou da entidade, conforme dispõe o artigo 2º, § 2º, da Lei Estadual nº 10.691/2018.

O agente de integridade receberá gratificação financeira pelo exercício da atribuição?

Não necessariamente. Essa opção é facultada à autoridade competente.

É necessário alterar a estrutura organizacional do órgão/entidade para aderir ao Programa de Integridade?

Não. Os órgãos e entidades poderão conferir às unidades já existentes as atribuições correspondentes à instância interna de integridade, devendo definir sua composição e funcionamento de acordo com sua natureza, porte e estrutura.

Quem é responsável pela gestão de riscos de integridade?

Os proprietários dos riscos de integridade são os primeiros responsáveis pelo gerenciamento de seus próprios riscos. Como linha de apoio, pode ser designada uma unidade ou Grupo de Gestão de Riscos (GGR), a depender da estrutura e porte da organização. Ademais, a gestão de riscos tem o apoio da Instância de Integridade e aprovação da alta administração do órgão ou entidade.

Já respondo ao Sistema E-Prevenção, preciso implementar o Programa de Integridade?

Sim. O E-prevenção e o Programa de Integridade não se confundem, mas interagem entre si. O E-prevenção é um sistema de autosserviço que permite ao gestor avaliar as

boas práticas de prevenção à corrupção. O Programa de Integridade, por sua vez, consiste no conjunto de pilares fundamentais para prevenir, detectar e remediar fraudes, irregularidades e desvios de conduta, tendo como principal foco a gestão de riscos de integridade, a qual inclui desde a identificação dos riscos até seu devido tratamento.

Com a elaboração do Plano de Integridade, finaliza-se o Programa de Integridade?

Não. Logo que elaborada a primeira versão do Plano de Integridade, é necessário o monitoramento regular das ações, considerando os riscos de integridade, as medidas de tratamento, os prazos estabelecidos e respectivos responsáveis para efetivação das ações. Após essa fase, será necessário revisar as medidas estabelecidas para elaboração de nova versão do plano. Esse processo constitui um ciclo contínuo para melhoria constante do Programa de Integridade.

“Sem compromisso nos mais altos níveis políticos e de gestão, é improvável que as estratégias de integridade sejam eficazes ou sustentadas a longo prazo.”

Manual de Integridade Pública da OCDE
Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

Materiais de Apoio



**Projeto SER Família
Criança - unidade Poconé**

Foto: Mayke Toscano - SECOM/MT

Para saber mais sobre o programa INTEGRIDADE MT, acesse:
<https://www.cge.mt.gov.br/integridade>

QR CODE



Aponte a câmera do seu celular para acessar o site

Canais de Comunicação



Câmeras de vigilância

Foto: Christiano Antonucci - SECOM/MT

SACIC - SUPERINTENDÊNCIA DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

 (65) 3613-4037

 integridade@cge.mt.gov.br

DENÚNCIA - OUVIDORIA



 ouvidoria.cge.mt.gov.br/falecidadao

 162 ou 0800.647.1520

(65) 98476-6548 (WhatsApp)

 ouvidoria@cge.mt.gov.br

 Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h

 App MT Cidadão: www.mtcidadao.mt.gov.br

 Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Complexo Paiguás, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-923, Cuiabá-MT

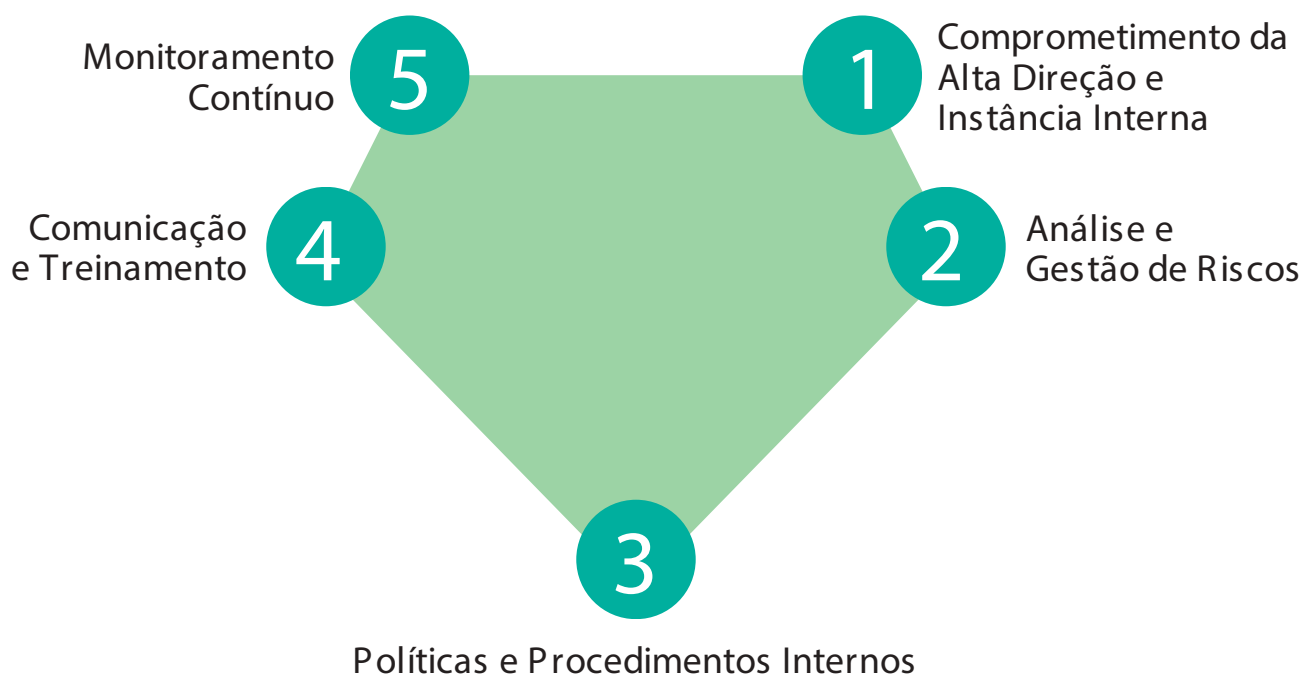
Saiba Mais



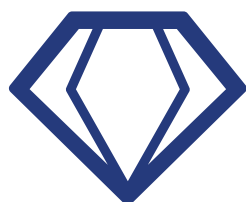
Unidade Ganha Tempo

Foto: Lourival Bernardes - SECOM/MT

O Programa de Integridade Pública de Mato Grosso - Integridade MT - considerou o desenho de um diamante para compor a sua logomarca, de modo a representar algo sólido, incapaz de ser quebrado, forte e valioso para a instituição. Já as 5 pontas do diamante representam os 5 eixos do Programa de Integridade de MT: Comprometimento da Alta Direção e Fortalecimento da Instância Interna; Análise e Gestão de Riscos; Políticas e Procedimentos internos; Comunicação e Treinamento e Monitoramento Contínuo.



Fonte: Superintendência de Avaliação e Consultoria de Integridade e Compliance - CGE/MT



INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT

Referências



Grande Cuiabá

Foto: Daniel B. Menezes - SECOM/MT

ABNT - Associação Brasileira De Normas Técnicas. ABNT NBR ISO 31000:2018: Gestão de Riscos – Diretrizes. Rio de Janeiro.

ABNT - Associação Brasileira De Normas Técnicas. ABNT NBR ISO/FDIS 26000:2010(E): Norma internacional ISO 26000 – Diretrizes sobre Responsabilidade Social. Rio de Janeiro.

AMORIM, Rodrigo Moraes de. Auditoria Interna e Cultura Organizacional. Auditor Interno Magazine. São Paulo, Ano 2, Edição 23, p. 12-14, setembro/2020. Disponível em:

d335luupugsy2.cloudfront.net/cms/files/43769/1605128886AuditorInternoMagazine_ed23_vs03.pdf. Acesso em: 22 de junho de 2023.

BRASIL. Conheça o e-Prevenção. Portal do Tribunal de Contas da União, 2021. Brasília, DF: Tribunal de Contas da União. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/conheca-o-e-prevencao.htm>.

BRASIL. Decreto n. 11.129 de 11 de julho de 2022. Regulamenta a Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

BRASIL. Guia de Implantação de Programa de Integridade nas Empresas Estatais Federais CGU. Brasília, DF: Controladoria-Geral da União, 2015.

BRASIL. Guia Prático de Gestão de Riscos para Integridade - CGU/2018. Brasília, DF: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, 2018.

BRASIL. Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública: orientações para Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, 2018.

BRASIL. Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

BRASIL. Manual para Implementação de Programas de Integridade: Orientações para o setor público. Brasília, DF: Controladoria-Geral da União, 2017.

BRASIL. Portaria n. 1.089, de 25 de abril de 2018. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. Brasília, DF: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, 2018.

COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. Controle Interno - Estrutura Integrada. Sumário Executivo, Maio de 2013, p.7. Tradução livre do original em inglês por PwC. Disponível em: https://auditoria.mpu.mp.br/pgmq/COSOIIICIF_2013_Sumario_Executivo.pdf. Acesso em: 22 de junho de 2023.

MATO GROSSO. Guia Simplificado de Gestão de Riscos de Integridade. Cuiabá, MT: Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, 2023.

MATO GROSSO. Lei Complementar n. 112, de 1º de julho de 2002. Institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso.

MATO GROSSO. Lei n. 10.691, de 05 de março de 2018. Institui o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso para todos os órgãos e entidades da Administração Pública, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, fomentado e avaliado pela Controladoria Geral do Estado.

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Manual de Integridade Pública da OCDE, 2022. Disponível em: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2022/12/Manual-de-Integridade-Publica-da-OCDE-1.pdf>. Acesso em: 22 de junho de 2023.

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Recomendação do Conselho da OCDE sobre Integridade Pública. Disponível em: <https://www.oecd.org/gov/ethics/integrity-recommendation-brazilian-portuguese.pdf>. Acesso em: 22 de junho de 2023.

THE IIA - The Institute of Internal Auditors. Auditando a Cultura. Traduzido por IIA Brasil. Lake Mary, FL: The IIA, 2019.

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**

f @cgemtofcial
http://www.cge.mt.gov.br